



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3495, DE 2024

Apresentação: 07/10/2025 11:54:16.547 - CCOM
SBT-A 1 CCOM => PL 3495/2024
SBT-A n.1

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para obrigar a disponibilização de conteúdos de televisão acompanhados de interpretação em Libras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.

.....

m) as concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço de radiodifusão de sons e imagens deverão disponibilizar em sua programação a alternativa de exibição de conteúdo acompanhado de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), sempre que viável tecnicamente segundo o padrão de transmissão de sinais utilizado, nos termos da regulamentação.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2025.

Deputado **Julio Cesar Ribeiro**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258082221400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro



* C D 2 5 8 0 8 2 2 2 1 4 0 0 *